



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



TORNEIO DE CLUBES INFANTIL, JUVENIL, JUNIOR e SÊNIOR do NORTE TROFÉU LEÔNIDAS MARQUES - 2022

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º Pelas Associações localizadas na região Norte, será realizado anualmente o Torneio de Clubes Infantil, Juvenil, Junior e Sênior do Norte de natação - Troféu Leônidas Marques, de acordo com o presente Regulamento e com as regras da FINA, tendo por finalidade desenvolver a natação nos estados localizados nesta região;

§ 1º Fica permitida a participação de Associações da região Norte/Nordeste, com todos os direitos de premiação e pontuação.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA delegará a Federação indicada para sede, à organização do Torneio, desde que a mesma preencha os requisitos exigidos por este regulamento.

Art. 3º A Federação indicada para realizar o Torneio deverá reunir as condições técnicas necessárias para promover este evento, inclusive dispor de piscina de 25 ou 50 metros de extensão, com oito (08) ou dez (10) raias, bem como arquibancadas de dimensões suficientes para a acomodação dos atletas e do público, sendo também indispensável uma piscina para aquecimento e iluminação adequada, equipamentos para os trabalhos de secretaria, ambulatório para primeiros socorros e ambulância UTI Móvel, ficando ainda ao seu encargo:

§ 1º Possuir equipamentos de cronometragem eletrônica e apuração de resultados (Placar Eletrônico, computadores com CBDAWEB instalado);

§ 2º Disponibilizar ponto de acesso à internet, instalada no interior da cabine de controle (Banda Larga), para transmissão de resultados em tempo real;

§ 3º No caso de não estar presente um representante da CBDA para a transmissão de dados, informar no máximo até 72h (Setenta e duas horas) antes do início da competição o nome, e e-mail do representante local;



- § 4º A Federação Organizadora deverá apresentar declaração à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos responsabilizando-se pelas condições exigidas no presente Artigo;
- § 5º A escolha da sede do Troféu Leônidas Marques, deverá respeitar o sistema de rodízio entre os estados da região Norte;
- § 6º O “TROFÉU LEÔNIDAS MARQUES” instituído pela Federação Paraense de Desportos Aquáticos em homenagem ao Prof. Leônidas Marques, pessoa que muito incentivou a natação na região Norte.
- Art. 5º Dois (02) meses antes da data fixada para a realização do Torneio, a Federação organizadora deverá colocar no seu site uma lista de hotéis com as respectivas tabelas de preços para conhecimento das Associações participantes do Torneio.

CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO

PROGRAMA DE PROVAS 1ª ETAPA Sexta-feira				PROGRAMA DE PROVAS 2ª ETAPA Sexta-feira			
Nr	Prova	Classe	Gênero	Nr	Prova	Classe	Gênero
1	400 livre	Absoluto	Feminino	17	200 livre	Absoluto	Feminino
2	100 livre	Absoluto	Masculino	18	50 livre	Absoluto	Masculino
3	50 costas	Absoluto	Feminino	19	200 peito	Absoluto	Feminino
4	50 peito	Absoluto	Masculino	20	100 peito	Absoluto	Masculino
5	200 borboleta	Absoluto	Feminino	21	100 costas	Absoluto	Feminino
6	100 borboleta	Absoluto	Masculino	22	50 borboleta	Absoluto	Masculino
7	200 medley	Absoluto	Feminino	23	400 medley	Absoluto	Feminino
8	200 costas	Absoluto	Masculino	24	800 livre	Absoluto	Masculino
9	4 x 50 livre	Infantil	Feminino	25	4 x 50 medley	Infantil	Misto
10	4 x 50 livre	Juvenil	Feminino	26	4 x 50 medley	Juvenil	Misto
11	4 x 50 livre	Junior	Feminino	27	4 x 50 medley	Junior	Misto
12	4 x 50 livre	Senior	Feminino	28	4 x 50 medley	Senior	Misto
13	4 x 50 livre	Infantil	Masculino				
14	4 x 50 livre	Juvenil	Masculino				
15	4 x 50 livre	Junior	Masculino				
16	4 x 50 livre	Senior	Masculino				

Art. 6º O programa de prova do Torneio será o abaixo informado.



PROGRAMA DE PROVAS 3ª ETAPA Sábado				PROGRAMA DE PROVAS 4ª ETAPA Sábado			
Nr	Prova	Classe	Gênero	Nr	Prova	Classe	Gênero
29	50 livre	Absoluto	Feminino	41	100 livre	Absoluto	Feminino
30	200 livre	Absoluto	Masculino	42	50 costas	Absoluto	Masculino
31	100 peito	Absoluto	Feminino	43	50 peito	Absoluto	Feminino
32	100 costas	Absoluto	Masculino	44	200 borboleta	Absoluto	Masculino
33	50 borboleta	Absoluto	Feminino	45	200 costas	Absoluto	Feminino
34	200 peito	Absoluto	Masculino	46	200 medley	Absoluto	Masculino
35	800 livre	Absoluto	Feminino	47	100 borboleta	Absoluto	Feminino
36	400 medley	Absoluto	Masculino	48	400 livre	Absoluto	Masculino
37	4 x 50 livre	Infantil	Misto	49	4 x 50 medley	Infantil	Feminino
38	4 x 50 livre	Juvenil	Misto	50	4 x 50 medley	Juvenil	Feminino
39	4 x 50 livre	Junior	Misto	51	4 x 50 medley	Junior	Feminino
40	4 x 50 livre	Senior	Misto	52	4 x 50 medley	Senior	Feminino
				53	4 x 50 medley	Infantil	Masculino
				54	4 x 50 medley	Juvenil	Masculino
				55	4 x 50 medley	Junior	Masculino
				56	4 x 50 medley	Senior	Masculino

Art. 7º A Federação organizadora do Torneio deverá preparar o programa de provas, de acordo com as inscrições feitas pelas Associações no sistema CBDAWEB. Após o término do prazo de inscrição a federação deverá disponibilizar no seu site;

§ 1º O Torneio deverá ser realizado em 02 (dois) dias e em 04 (quatro) etapas assim distribuídas:

1ª Etapa - Sexta de manhã - 07:30h

2ª Etapa - Sexta à tarde - 14:30h

3ª Etapa - Sábado de manhã - 07:30h

4ª Etapa - Sábado à tarde - 14:30h

§ 3º Os horários foram estabelecidos pela Federação organizadora;

§ 4º As provas individuais serão disputadas em Final Direta. Sendo balizadas de forma "ABSOLUTAS" premiadas e pontuadas de forma separadas.



CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º Para a classificação dos nadadores participantes do Torneio será observado o critério adotado pela CBDA, de acordo com o Boletim já expedido, especificando as classes e anos de nascimento dos atletas;

Parágrafo Único: O Torneio é aberto a nadadores devidamente registrados em suas federações e que por ocasião das inscrições, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, inclusive as Normas de Transferência de atletas dos Desportos Aquáticos.

Art. 9º A Federação Organizadora, quando solicitada com antecedência, poderá incluir quaisquer nadadores, mesmo em estágio, observação ou convidados. Entretanto, estes não serão incluídos na disputa do Torneio, ou seja, sem influência na classificação oficial;

§ 1º Se houver placas eletrônicas nas raias 0 e 9, esses atletas em observação pela CBDA poderão nadar nessas raias;

§ 2º Serão respeitadas, prioritariamente, as posições das 08 (oito) raias principais para os atletas inscritos nas provas do programa, quando ocorrerem às situações constantes no presente artigo.

Art. 10º O limite de inscrições para cada atleta participante será de 02 (duas) provas individuais por etapa. E um máximo de (08) oito provas em toda a competição.

Art. 11º Só participarão do Torneio os nadadores inscritos que apresentarem documentos de identidade atualizados, fornecidos pelas Federações a que estejam vinculadas ou da CBDA e dos quais constem fotografia, data de nascimento e a Associação ou Clube a que pertencem;

Parágrafo Único: Em hipótese alguma, tomará parte do Torneio o nadador que não estiver munido de seu documento de identidade e, devidamente cadastrado na CBDA, para a temporada do ano em curso.

Art. 12º Só poderão participar do Torneio os nadadores que, na ocasião da inscrição, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, inclusive as Normas de Transferência de Atletas de Desportos Aquáticos.

Art. 13º Poderão ser convidados pela Federação Organizadora nadadores e Associações de Estados que não pertençam a região ou seleções de outros países para participarem do Troféu, sem fazerem parte das disputas de premiação individual nem na premiação das Associações. Com exceção para as Associações pertencentes à região Norte que poderão disputar os dois Troféus.



CAPÍTULO V DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 14º Haverá índice de participação apenas para as provas individuais, masculina e feminina, de 800m livre e 400m Medley:

Feminino:

PROVA	INFANTIL 1		INFANTIL 2		JUVENIL 1		JUVENIL 2		JUNIOR 1		JUNIOR 2		SÊNIOR	
	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M
800 L	13.14.10	13.06.10	12.50.14	12.42.14	12.47.10	12.39.10	12.20.01	12.12.01	12.04.70	11.56.70	12.04.68	11.56.68	12.00.12	12.56.12
400 M	07.30.17	07.26.17	07.27.14	07.23.14	07.26.92	07.22.92	07.25.47	07.21.47	07.25.40	07.21.40	07.25.18	07.21.18	07.20.01	07.16.01

Masculino:

PROVA	INFANTIL 1		INFANTIL 2		JUVENIL 1		JUVENIL 2		JUNIOR 1		JUNIOR 2		SÊNIOR	
	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M
800 L	10.45.10	10.37.10	10.20.14	10.12.14	10.00.36	09.52.36	10.00.14	09.52.14	09.48.10	09.40.10	09.47.12	09.39.12	09.36.08	09.28.08
400 M	06.40.80	06.36.80	06.36.60	06.32.60	06.27.90	06.23.90	06.23.87	06.19.87	06.22.18	06.18.18	06.21.70	06.17.70	06.17.80	06.13.80

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS

Art. 15º Para participarem do Torneio, as Associações deverão fazer as suas inscrições até 14 (quatorze) dias antes do início da competição, através do sistema cbdaweb.org.br. E o respectivo pagamento, deverá ser feito até 07 (sete) dias antes do início da competição impreterivelmente, EXCLUSIVAMENTE NA CONTA DA FEDERAÇÃO ORGANIZADORA;

- § 1º Cada Associação poderá inscrever quantos atletas por prova individual quiserem;
- § 2º No Torneio o limite de provas em que o atleta pode ser inscrito será de (08) oito provas individuais, sendo no máximo (02) duas provas individuais por etapa;
- § 3º Os nadadores só poderão competir na classe a que pertença;
- § 4º O valor da taxa de inscrição será a seguinte:
- Provas individuais R\$ 28,00 (vinte e oito) reais por prova;
 - Provas de revezamentos R\$ 112,00 (cento e doze reais) por prova.
 - O pagamento sendo feito na conta da Federação Organizadora;



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



Banco: Nu Bank (0260)

Agência: 0001

Conta: 10196387-4

Nome: Clodovane da Silva Lago (Diretor Financeiro FPDA)

PIX: clodovanelago@hotmail.com

Art. 16º Todos os cortes deverão ser feitos em até 72 (setenta e duas) horas antes do início do Congresso de Abertura. Através de e-mail enviado a Federação Organizadora.

CAPÍTULO VII DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS DE REVEZAMENTOS

Art. 17º Cada Associação participante poderá inscrever somente 01 (uma) equipe nas provas de revezamento, prevalecendo, para efeito de balizamento, os tempos contidos no histórico do sistema CBDAWEB;

§ 1º As equipes de revezamento que não tiverem resultados obtidos nas competições da CBDA ou em competições estaduais que constem no Calendário serão consideradas como os mais lentos e balizados aleatoriamente pelo sistema;

§ 2º Nas provas de revezamento as equipes Infantis poderão ser compostas por atletas infantil I e Infantil II, as equipes Juvenis por Juvenis I e Juvenis II, as equipes Júnior por Júnior I e Júnior II e as equipes Sênior por atletas desta classe;

§ 3º Nas provas de revezamento **MISTO**, será obrigatória a participação de 02 (duas) atletas do sexo feminino e 02 (dois) atletas do sexo masculino, independente da ordem de entrada na água.

Art. 18º Os revezamentos deverão ser confirmados pelas Associações participantes, com a entrega das fichas de nado preenchidas com os nomes dos atletas e números dos códigos de registro na CBDA, até o término do aquecimento da etapa correspondente;

§ 1º Após a entrega das fichas de nado, só será permitido à substituição do nadador com apresentação do atestado médico e sem alterar a sequência colocada anteriormente;

§ 2º De acordo com a regra da FINA SW 10.12, as substituições nos revezamentos após a entrega das fichas de nado, só poderão ser realizadas em caso de emergência médica. Ficará a critério da direção da CBDA a indicação do médico responsável na competição.

CAPÍTULO VIII DA PARTICIPAÇÃO NAS FINAIS

Art. 19º As provas serão realizadas em Final Direta.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br

Art. 20º Quando o atleta for desclassificado pelo Árbitro Geral por “má conduta”, este não poderá nadar nenhuma prova naquela etapa, inclusive revezamento.

CAPÍTULO IX DAS PONTUAÇÕES

Art. 21º A contagem de pontos no Torneio será feita para as classes Infantil, Juvenil, Júnior, Sênior e Absoluto (Geral).

Art. 22º A contagem será: 20, 15, 13, 11, 09, 07, 05 e 03 pontos para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e, 8º lugares respectivamente, sendo que nos revezamentos a contagem será em dobro para todas as colocações;

§ 1º Havendo empate na contagem de pontos para as classes ou sexo. O desempate será feito verificando o maior numero de primeiro lugar na classe ou sexo em que estiver ocorrendo o empate, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente ate que se desfaça o empate;

§ 2º Havendo empate na contagem geral de pontos. O desempate será feito verificando o maior numero de primeiro lugar de todas as provas, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente ate que se desfaça o empate.

CAPÍTULO X DAS MEDALHAS

Art. 23º Ao final dos resultados finais será elaborado também uma classificação pelo numero de medalhas (Ouro, Prata e Bronze) obtidas pelas Associações participantes deste Torneio. Da mesma forma que é utilizada nos Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais. Este relatório será colocado no site da Federação Organizadora e da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos-CBDA.

CAPÍTULO XI DAS BONIFICAÇÕES

Art. 24º Fica instituída bonificação de pontos no Torneio para a quebra de recordes individuais e de revezamentos, apenas para o melhor tempo da prova, sendo seguinte à pontuação:

- Recorde de Campeonato - 10 pontos
- Recorde Brasileiro Absoluto - 40 pontos
- Recorde Sul-americano - 50 pontos
- Recorde Mundial - 300 pontos



Art. 25º Os recordes estabelecidos em abertura de revezamentos não serão válidos para efeito de bonificação de pontos, porém, serão homologados desde que e sejam seguidos os princípios do regulamento da competição regidos pela regra da FINA;

§ 1º Em caso de empate na 1ª colocação com obtenção de recordes, os pontos da bonificação serão divididos pelas Associações dos nadadores vencedores. Na obtenção de um recorde Sul-americano, contar-se-á sempre a pontuação maior desprezando-se a menor, e assim sucessivamente;

§ 2º Na obtenção de um recorde a pontuação será sempre a mais elevada, desprezando-se as demais;

§ 3º Quando um recorde for igualado, o mesmo será homologado, mais não fará jus a bonificação.

CAPÍTULO XII DAS PREMIAÇÕES EM PROVA INDIVIDUAL

Art. 26º Serão oferecidas ainda, medalhas de douradas, prateadas e bronzeadas, para os nadadores classificados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova;

CAPÍTULO XIII DOS ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 27º Ao final das provas individuais do Torneio serão oferecidos troféus para os melhores Índices Técnicos para as Classes e sexo disputados, totalizando quatorze (14) prêmios;

§ 1º Os índices técnicos serão sempre calculados, percentualmente, em relação à tabela em vigor, para a temporada em curso, organizada pela Diretoria Técnica da CBDA;

§ 2º Serão considerados para efeito de cálculos dos índices técnicos, os tempos obtidos nas provas individuais, não sendo válidos os tempos de aberturas de revezamentos;

§ 3º Em caso de empate no percentual do índice técnico, será premiado o nadador com o segundo melhor índice técnico entre os empatados e assim sucessivamente até que se desfaça o empate. Se o empate do índice técnico for na mesma prova, será premiado o vencedor da prova.

CAPÍTULO XIV DAS EFICIÊNCIAS

Art. 28º Ao final das provas individuais do Torneio serão oferecidos troféus para os nadadores mais Eficientes de todas as Classes e sexo disputadas, totalizando quatorze (14) prêmios;

§ 1º Os atletas de **melhor índice técnico** ficam fora da disputa dos atletas mais eficientes;



§ 2º Havendo empate na pontuação do atleta mais eficiente. O desempate será feito verificando o melhor índice técnico entre os atletas que tiverem empatados.

CAPÍTULO XV DAS PREMIAÇÕES DE ASSOCIAÇÕES

Art. 29ºA Federação organizadora oferecerá:

§ 1º As premiações serão a seguinte:

- Troféu ou Taça ao Campeão - Infantil;
- Troféu ou Taça ao Campeão - Juvenil;
- Troféu ou Taça ao Campeão - Júnior;
- Troféu ou Taça ao Campeão - Sênior;
- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado - Geral.

Totalizando sete (07) troféus.

CAPÍTULO XVI DAS MULTAS

Art. 30º Neste Torneio não haverá cobrança de multas.

CAPÍTULO XVII DA DIREÇÃO

Art. 31º A direção do Torneio caberá à Federação Organizadora.

Art. 32º Os membros do quadro de arbitragem serão indicados pela Federação organizadora.

Art. 33º Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre às Leis da FINA, com exceção dos casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela CBDA, que aplicará as punições de acordo com a **instrução Normativa nº 01/2001 de 15 de janeiro de 2001**.

CAPÍTULO XVIII DAS DATAS E LOCAIS

Art. 34º O Torneio será realizado em locais escolhidos pelos presidentes na Assembleia Geral da CBDA. A escolha será sempre respeitando os critérios de rodízio.

Art. 35º Caberá à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA fixar em seu Calendário de natação a data e local desta competição, a ser disputada no ano seguinte.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



CAPÍTULO XIX - DO CONGRESSO

Art. 36º Antes da competição, os representantes devidamente credenciados pelas Associações participantes, deverão reunir-se em congresso, sob a presidência de dirigente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA e com a presença de um membro da Federação Organizadora, para tratarem de assuntos relacionados com os Torneios e eventualmente, com a Natação Brasileira;

§ 1º Deste Congresso somente participará com direito a voto um (01) representante de cada Associação desde que credenciado para tal fim, devendo constar plenos poderes para representar a Associação no Torneio;

§ 2º Os Presidentes dos clubes e proprietários de Escolas de Natação e Academias deverão apresentar as suas credenciais.

CAPÍTULO XX - DAS DESPESAS

Art. 37º As despesas de transporte, hospedagem e alimentação, serão de inteira responsabilidade das Associações participantes.

CAPÍTULO XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38º A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente regulamento.

Art. 39º Revogam-se as disposições em contrário.